LEI MUNICIPAL Nº 2899

Autoriza o Executivo a transferir à Companhia de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Rio Grande do Sul, o domínio de imóvel.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a transferir gratuitamente à Companhia de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Rio Grande do Sul, sociedade de economia mista integrante da administraçpõ indireta do Estado, o domínio do imóvel a que se refere a Lei estadual nº 6789, de 06 de dezembro de 1974, com vistas à instalaçpÕ do Distrito Industrial de que trata o seu artigo 2º.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpÕ, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 31 de outubro de 1977.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer